

LEI Nº 002/76

Abre Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de CR\$35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) com a finalidade de dar subvensão as seguinte entidades:

Comitê Pró-Melhoramentos de Jaguaré.....	CR\$15.000,00
Ginásio Anexo de Barra Seca.....	CR\$10.000,00
Ginásio Anexo de Fátima.....	CR\$10.000,00
Total.....	CR\$35.000,00

Artº 2º - Os recursos para atender as despesas constantes do art. anterior serão originadas da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO

03 - Administração e Planejamento

0307 - Administração

0307014 - Despes. do Int. Pub. no Proc. Judic.

3.000.00 - Despes. Correntes

3.100.00 - Despes. de Custeio

3.110.00 - Pessoal

3.111.00 - Pessoal Civil.....CR\$10.000,00

03.65 - Turismo

Continua.....